
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

De Hidrossol Geofísicas e Poços <hidrossol.caetite@gmail.com>

Data Seg, 02/06/2025 10:02

Para licitacaopmrs@hotmail.com <licitacaopmrs@hotmail.com>

Prezados senhores,

Solicitamos o esclarecimento quanto aos seguintes itens do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA:

1º) A Contratante será a responsável por juntar as documentações específicas para a emissão da “AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DO POÇO” e “OUTORGA” junto ao INEMA, assim como o pagamento das respectivas taxas? Caso seja a Contratada a responsável pela emissão de AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DO POÇO e depois a OUTORGA, como estes serviços serão faturados, uma vez que eles não estão citados na planilha de preços?

2º) A Contratante garantirá estradas ou caminhos acessíveis para os veículos, máquinas e equipamentos conseguir chegar até o local exato de perfuração dos poços?

3º) De acordo com o item 11 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, temos:

“11 Providências a serem adotadas

Possíveis providências **a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato** para a perfuração de novos poços artesianos incluem:

1. Realização de estudo geológico para identificação dos locais mais adequados para a perfuração dos poços;
2. Levantamento de licenças ambientais necessárias para a perfuração dos poços artesianos;
3. Elaboração de projeto técnico para definição da profundidade e vazão dos poços;
4. Realização de processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da obra;”

Daí, temos os seguintes questionamentos:

3.1) A definição do local exato para furar o poço será feito por quem?

3.2) A Contratante definirá a profundidade de cada poço, com quais critérios e em que momento?

3.3) Quando uma perfuração chegar a profundidade definida para o poço e não houver produção de água, qual será o procedimento para finalizar a obra e faturamento do serviço?

4º) Será necessário a emissão de uma ART para cada poço ou poderá ser emitido uma única ART para todos os 8000 metros de perfuração previstos para o contrato?

5º) A coleta de material durante a perfuração para a elaboração do perfil litológico do poço e consequente relatório construtivo do poço é plenamente viável durante a execução da perfuração do poço, no entanto, “**sondagens prévias à perfuração**” para definir camadas aquíferas, quantidade de água presumível, níveis hidrostáticos e hidrodinâmicos e qualidade de água do lençol freático, conforme consta no item 4.25.1, anexo II, do TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação não está claro. Quem será responsável por esta atividade, pois ela não está inclusa na lista de serviços descritos na planilha de preços que consta no item “1.1 do Objeto”.

6º) A elaboração do relatório construtivo do poço, incluindo o perfil litológico não está na inclusa na planilha dos serviços contratados, como este serviço será faturado e recebido pela Contratada?

Atenciosamente,

José Antônio Silva
Engenharia Hidros e Solar Ltda
CNPJ 31.568531/0001-09
Sócio administrador



Caetité, 02 de junho de 2025

Prezados senhores,

Solicitamos esclarecimentos sobre o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA.

1º) A Contratante será a responsável por juntar as documentações específicas para a emissão da “AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DO POÇO” e “OUTORGA” junto ao INEMA, assim como os pagamentos das respectivas taxas? Caso seja a Contratada a responsável pela emissão de AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DO POÇO e depois a OUTORGA, como estes serviços serão faturados, uma vez que eles não estão citados na planilha de preços?

2º) A Contratante garantirá estradas ou caminhos acessíveis para os veículos, máquinas e equipamentos chegarem até o local exato de perfuração dos poços?

3º) De acordo com o item 11 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, temos:

“11 Providências a serem adotadas

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a perfuração de novos poços artesianos incluem:

1. Realização de estudo geológico para identificação dos locais mais adequados para a perfuração dos poços;
2. Levantamento de licenças ambientais necessárias para a perfuração dos poços artesianos;
3. Elaboração de projeto técnico para definição da profundidade e vazão dos poços;
4. Realização de processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da obra;”

Daí, temos os seguintes questionamentos:

3.1) A definição da locação do local exato para furar o poço será feito por quem?

3.2) A Contratante definirá a profundidade de cada poço, com quais critérios e em que momento?

3.3) Quando uma perfuração chegar à profundidade definida para o poço e não houver produção de água, qual será o procedimento para finalizar a obra e faturamento do serviço?

4º) Será necessário a emissão de uma ART para cada poço ou poderá ser emitido uma única ART para todos os 8000 metros de perfuração previstos para o contrato?

5º) A coleta de material durante a perfuração para a elaboração do perfil litológico do poço e consequente relatório de construção do poço é plenamente viável durante a execução da perfuração do poço, no entanto, “**sondagens prévias à**

perfuração” para definir camadas aquíferas, quantidade de água presumível, níveis hidrostáticos e hidrodinâmicos e qualidade de água do lençol freático, conforme consta no item 4.25.1, anexo II, do TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação, não está claro quanto a quem fará esta atividade. Diante desta dúvida perguntamos:

Quem será responsável por esta atividade, pois ela não está inclusa na lista de serviços descritos na planilha de preços que consta no item “1.1 do Objeto”.

6º) A elaboração do relatório construtivo do poço, incluindo o perfil litológico não está incluída na planilha dos serviços contratados. Solicitamos informações sobre como este serviço será faturado e recebido pela Contratada?

Ateiosamente,

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ANTONIO SILVA**
Data: 02/06/2025 10:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Antônio Silva
Engenharia Hidros e Solar Ltda
CNPJ 31.568531/0001-09
Sócio administrador

Caetité, 02 de junho de 2025

Prezados senhores,

Solicitamos esclarecimentos sobre o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA.

1º) Em uma contratação para a perfuração de 8.000 metros de poços artesianos, em que as suas profundidades variam, em média, entre 60 a 100 metros por poço, é provável que se encontre situações geológicas que impeçam a continuidade da perfuração de alguns poços. Solicitamos esclarecimentos quanto a definição para suspender a perfuração por falta de condições geológicas e como seria o faturamento destes serviços que não apresentam condição de avanço devido aos seguintes aspectos:

- a) Perfurações em rocha de Quartzito ou outras rochas com dureza similar, que demandariam a utilização de ferramentas específicas para o avanço da perfuração; (obs.: Não foi previsto nem orçado este tipo de serviço)
- b) Perfuração em solo sedimentar onde se tem a presença de material argiloso + água ou em camadas de areia que possam causar desmoronamento das paredes laterais do poço durante a perfuração, impedindo a continuidade da perfuração com perfuratrizes roto-pneumáticas, sendo necessário a utilização de sistemas de perfuração com bombas de lama ou equipamentos equivalentes; (obs.: Não foi previsto nem orçado este tipo de serviço);
- c) Perfurações em solo com presença de cavernas que não permitam o avanço do processo com a utilização de perfuratriz roto-pneumática.

Obs.: Normalmente, nestes casos, se paralisa a perfuração no instante em que se constata a presença da anomalia geológica e se fatura apenas a perfuração até a profundidade onde foi percebida a anomalia.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JOSE ANTONIO SILVA
Data: 02/06/2025 15:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Antônio Silva
Engenharia Hidros e Solar Ltda
CNPJ 31.568531/0001-09
Sócio administrador